

I CONGRESSO DE DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL

D598

Direito penal e processo penal [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais: Faculdade Milton Campos – Nova Lima;

Coordenadores: Luciano Santos Lopes e André Vecchi – Nova Lima: Faculdade Milton Campos, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-413-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Relações Econômicas, políticas públicas e tensões entre autonomia privada e interferência estatal.

1. Direito. 2. Relações Econômicas. 3. Políticas Públicas. I. I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais (1:2025 : Nova Lima, MG).

CDU: 34



I CONGRESSO DE DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL

Apresentação

Entre os dias 3 e 7 de novembro de 2025, a Faculdade Milton Campos, em parceria com o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI, realizou o I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais. O evento, em formato híbrido, contou com a presença de renomados especialistas e promoveu discussões profundas sobre temas relevantes para o Direito, como parte da XXII Semana da Pesquisa Científica da Faculdade Milton Campos.

O evento, realizado em formato presencial, reuniu docentes, pesquisadores, discentes de graduação e pós-graduação, bem como convidados externos, consolidando-se como um espaço de circulação e produção de conhecimento jurídico crítico e atualizado.

O congresso teve início com reflexões centrais sobre a reforma do Código Civil brasileiro. No primeiro painel, o Prof. Dr. Edgard Audomar Marx Neto (UFMG) proferiu a palestra “A Reforma do Código Civil no Contexto das Relações Econômicas e Sociais: Equívocos e Retrocessos”, apresentando uma leitura crítica das propostas atualmente em debate e seus potenciais impactos sistêmicos. Em seguida, a Profª. Dra. Ester Camila Gomes Norato Rezende (UFMG) apresentou a conferência “Proposta de Reforma do Código Civil no Âmbito da Responsabilidade Civil”, explorando os riscos de simplificações legislativas e os desafios de compatibilização entre segurança jurídica, proteção de vítimas e estímulo à inovação econômica. As duas exposições inaugurais proporcionaram um panorama técnico rigoroso sobre os rumos da legislação civil brasileira, despertando debates essenciais para os desafios contemporâneos do Direito Privado.

O segundo painel voltou-se ao estudo dos litígios estruturais. O Prof. Dr. Leonardo Silva Nunes (UFOP) ministrou a palestra “Dos Litígios aos Processos Estruturais”, discutindo a ampliação do papel do Judiciário na gestão de conflitos complexos envolvendo políticas públicas. Na sequência, a Desembargadora Lílian Maciel Santos (TJMG; Milton Campos; IBMEC) apresentou “Desafios do Processo Estrutural no Brasil”, trazendo reflexões práticas sobre governança judicial, desenho institucional e limites de atuação jurisdicional em casos que exigem soluções contínuas e cooperativas. O painel contribuiu para ampliar o entendimento sobre o processo estrutural, ainda em consolidação no ordenamento jurídico brasileiro.

No terceiro dia, o congresso aprofundou a interface entre tecnologia e prática jurídica. O Professor Tales Calaza (EBRADI; UERJ/ITS-Rio; UFRJ) ministrou o workshop “A Inteligência Artificial na Prática Jurídica”, discutindo aplicações contemporâneas da IA no cotidiano profissional, implicações éticas, boas práticas de uso e desafios regulatórios. A atividade aproximou os participantes de cenários concretos de utilização de ferramentas algorítmicas, reforçando a importância da capacitação tecnológica dos profissionais do Direito.

As oficinas temáticas realizadas ao longo da XXII Semana da Pesquisa Científica desempenharam papel fundamental na formação técnica e acadêmica dos participantes, oferecendo espaços de aprendizagem prática e complementar às palestras e painéis gerais do congresso. Estruturadas para atender às demandas contemporâneas da pesquisa jurídica e do desenvolvimento de competências profissionais, as atividades foram conduzidas por docentes e mestrandos da Faculdade Milton Campos, que proporcionaram experiências dinâmicas, interativas e orientadas ao aprimoramento das habilidades essenciais à vida universitária e ao exercício qualificado do Direito. Cada oficina foi cuidadosamente planejada para estimular o protagonismo discente, promover o domínio de técnicas comunicacionais e metodológicas e incentivar a produção científica responsável, ampliando o alcance formativo do evento e fortalecendo o compromisso institucional com a excelência acadêmica.

A oficina de Oratória, conduzida pelo Prof. Dr. André Rubião, teve como propósito fortalecer as competências comunicacionais essenciais para a atuação profissional e acadêmica no Direito. Ao longo da atividade, os participantes foram introduzidos aos fundamentos teóricos da comunicação eficaz, abordando elementos como projeção de voz, dicção, ritmo, construção narrativa e gestão do tempo de fala. O docente também enfatizou a importância da linguagem corporal, explorando aspectos como postura, gestualidade e contato visual como instrumentos de reforço da credibilidade e da segurança ao se expressar. Além disso, foram trabalhadas estratégias para lidar com situações de pressão, como apresentações em bancas, sustentações orais e participação em debates. Os participantes tiveram a oportunidade de aplicar práticas rápidas de expressão oral, recebendo orientações personalizadas para aprimorar sua desenvoltura, clareza e persuasão.

A oficina ministrada pela mestranda Amanda Lima Ribeiro teve como foco introduzir os estudantes às principais etapas do processo de pesquisa científica, com especial atenção às especificidades metodológicas do campo jurídico. A atividade iniciou-se com a apresentação dos fundamentos da investigação acadêmica, discutindo a diferença entre pesquisa empírica e teórica, a construção do problema de pesquisa, a delimitação do objeto e a pertinência da

justificativa científica. Em seguida, foram explorados aspectos práticos relacionados à elaboração de referenciais teóricos consistentes, incluindo técnicas de busca bibliográfica, uso de bancos de dados acadêmicos e critérios para seleção e análise de fontes. A docente detalhou ainda conceitos centrais como hipótese, objetivos, metodologia e estruturação de projetos de pesquisa, promovendo um panorama abrangente para quem está ingressando na vida acadêmica. A oficina também incluiu orientações sobre boas práticas acadêmicas, cuidado com a integridade científica e prevenção ao plágio, preparando os estudantes para o desenvolvimento de pesquisas éticas, rigorosas e socialmente relevantes.

A oficina ministrada pela mestranda Mariana Lúcia da Silva dedicou-se ao aprimoramento das habilidades de escrita acadêmica, com foco na elaboração de resumos e artigos científicos dentro dos padrões de excelência exigidos pela comunidade jurídica. Inicialmente, foram apresentados os elementos estruturantes do texto científico, destacando a importância da clareza, objetividade e coesão argumentativa. A docente demonstrou como planejar a escrita de forma estratégica, desde a definição do objetivo central até a organização lógica das ideias, explicando também as diferenças entre resumo simples, resumo expandido e artigo completo. Em seguida, foram abordadas técnicas para redigir introduções consistentes, desenvolver argumentos com base em fontes qualificadas, e concluir textos de modo crítico e propositivo. A oficina incluiu exemplos de resumos e artigos bem avaliados, permitindo aos participantes identificar boas práticas e padrões de qualidade editorial. Foram apresentadas ainda noções sobre normas de formatação, citações, referências e adequações às diretrizes de periódicos e eventos científicos. Ao final, os estudantes receberam orientações para aprimorar seus próprios trabalhos, fortalecendo sua capacidade de comunicar achados científicos de maneira precisa e impactante.

As tardes dos dias 4 e 5 de novembro foram dedicadas aos grupos de trabalho, realizados de forma presencial e também on-line a partir das 14:00h. O evento contou com a participação de oradores de diversos estados da federação, demonstrando a abrangência e a relevância do evento. Os estados representados pelos oradores dos Grupos de Trabalho foram: Alagoas (AL), Bahia (BA), Distrito Federal (DF), Maranhão (MA), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Paraná (PR), Pernambuco (PE), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC) e São Paulo (SP). Os temas discutidos foram variados e de grande relevância!

Em conclusão, a XXII Semana da Pesquisa Científica e o I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais reafirmaram o compromisso da Faculdade Milton Campos com a excelência acadêmica, a pesquisa qualificada e a interlocução entre diferentes áreas do Direito.

As atividades desenvolvidas — palestras, oficinas e workshop — promoveram diálogos interdisciplinares fundamentais para o aprimoramento teórico e prático da comunidade jurídica, especialmente diante das transformações legislativas, tecnológicas e institucionais que marcam o cenário atual.

A participação ativa dos docentes, discentes e convidados externos fortaleceu o propósito institucional de fomentar um ambiente de reflexão crítica e de estímulo à pesquisa científica, consolidando o congresso como marco relevante na agenda acadêmica nacional.

Nova Lima-MG, 18 de novembro de 2025.

Prof^a. Dr^a. Tereza Cristina Monteiro Mafra

Diretora Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. André Rubião Resende

Coordenador do Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais

Faculdade Milton Campos

Prof^a. Ms. Ana Luísa Coelho Perim

Coordenadora Geral do Curso de Direito

Faculdade Milton Campos

Prof^a. Dr^a. Juliana de Alencar Auler Madeira

Coordenadora de Pesquisa

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. José Luiz de Moura Faleiros Júnior

Coordenador dos cursos de pós-graduação lato sensu

Faculdade Milton Campos

A CRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO: UMA ANÁLISE CRÍTICA À LUZ DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS

THE CRIMINALIZATION OF ABORTION: A CRITICAL ANALYSIS IN LIGHT OF CONSTITUTIONAL RIGHTS AND GUARANTEES

Adriana Barbosa Coelho

Resumo

Esta pesquisa em andamento analisa a criminalização do aborto no Brasil como possível expressão de seletividade penal sobre grupos vulneráveis. Parte do marco legal (arts. 124–128 do Código Penal) e das excludentes — risco à vida, estupro e anencefalia (ADPF 54) — para examinar questões de compatibilidade com dignidade, liberdade e igualdade. Considera a ADPF 442 e a PEC 181-A, bem como efeitos para laicidade e direitos sexuais e reprodutivos. Com dados empíricos, observa o aumento do encarceramento feminino. Adota método qualitativo crítico-hermenêutico, análise documental e revisão bibliográfica, com foco no Brasil contemporâneo.

Palavras-chave: Direitos e garantias fundamentais, Direitos sexuais e reprodutivos, Grupos vulneráveis, Seletividade penal

Abstract/Resumen/Résumé

This ongoing study examines the criminalization of abortion in Brazil as a possible expression of penal selectivity affecting vulnerable groups. It draws on the legal framework (Penal Code arts. 124–128) and exceptions—risk to the pregnant woman’s life, rape, and anencephaly (ADPF 54)—to assess compatibility with dignity, liberty, and equality. It considers ADPF 442 and Constitutional Amendment Proposal 181-A, and their effects on state secularism and sexual and reproductive rights. Using empirical data, it notes rising female incarceration. The methodology is qualitative, critical-hermeneutic, with documentary analysis and literature review, focusing on contemporary Brazil.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Fundamental rights and guarantees, Sexual and reproductive rights, Vulnerable groups, Penal selectivity

A CRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO: UMA ANÁLISE CRÍTICA À LUZ DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS

RESUMO

A pesquisa em andamento pretende analisar a criminalização do aborto no Brasil como expressão de seletividade penal sobre grupos vulneráveis. Parte do marco legal (arts. 124–128 do Código Penal) e das excludentes: risco à vida, estupro e anencefalia (ADPF 54), para discutir tensões com dignidade, liberdade e igualdade. Examina a ADPF 442 e a tramitação da PEC 181-A, destacando a presença de argumentos religiosos e moralizantes no debate e efeitos para a laicidade e para direitos sexuais e reprodutivos previstos em tratados internacionais. Com base em dados empíricos, registra-se o crescimento do encarceramento feminino nas últimas duas décadas, incidindo sobretudo sobre mulheres jovens, negras e com baixa escolaridade. À luz da criminologia crítica e feminista, discutem-se mecanismos de produção de sujeitos “puníveis” e a associação entre feminilidade e maternidade compulsória. Objetiva-se avaliar efeitos da criminalização a partir da atuação do sistema penal, identificar grupos mais afetados, examinar o tratamento jurídico-processual e aferir a compatibilidade do modelo com direitos e garantias constitucionais. A metodologia é qualitativa, com método crítico-hermenêutico, análise documental (jurisprudência, projetos legislativos, dados) e revisão bibliográfica. O recorte privilegia marcos do século XXI e a realidade brasileira, considerando desigualdades regionais. Espera-se oferecer subsídios ao debate.

Palavras-chave: Direitos e garantias fundamentais; Direitos sexuais e reprodutivos; Grupos vulneráveis; Seletividade penal.

ABSTRACT

The ongoing research aims to analyze the criminalization of abortion in Brazil as an expression of penal selectivity affecting vulnerable groups. It starts from the legal framework (Articles 124–128 of the Penal Code) and the exceptions: risk to the pregnant woman’s life, rape, and anencephaly (ADPF 54), to discuss tensions with dignity, liberty, and equality. It examines ADPF 442 and the legislative proceedings of Constitutional Amendment Proposal 181-A, highlighting the presence of religious and moralizing arguments in the debate and their effects on state secularism and on sexual and reproductive rights provided for in international treaties. Based on empirical data, there has been an increase in women’s incarceration over the last two decades, affecting primarily young Black women with low levels of schooling. In light of critical and feminist criminology, the study discusses

mechanisms that produce “punishable” subjects and the association between femininity and compulsory motherhood. The objective is to assess the effects of criminalization through the operation of the criminal justice system, identify the most affected groups, examine the legal-procedural treatment they receive, and evaluate the model’s compatibility with constitutional rights and guarantees. The methodology is qualitative, using a critical-hermeneutic approach, documentary analysis (case law, legislative proposals, datasets), and literature review. The scope prioritizes twenty-first-century milestones and the Brazilian context, considering regional inequalities. The study seeks to inform the debate.

Keywords: Fundamental rights and guarantees; Sexual and reproductive rights; Vulnerable groups; Penal selectivity.

INTRODUÇÃO¹

Esta pesquisa em andamento investiga a criminalização do aborto no Brasil como possível expressão de seletividade penal incidente sobre grupos socialmente vulneráveis. Parte-se do marco legal (arts. 124–128 do Código Penal) e das excludentes de ilicitude: risco à vida da gestante, gravidez decorrente de estupro e anencefalia (ADPF 54), para explorar pontos de conflito com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da liberdade e da igualdade, bem como eventuais efeitos desproporcionais sobre determinados perfis sociodemográficos.

No plano político-jurídico, examinam-se a ADPF 442 e a tramitação da PEC 181-A, com atenção aos fundamentos mobilizados em audiências públicas e debates legislativos, incluindo argumentos de natureza religiosa e moral. Analisa-se de que modo tais elementos influenciam discussões sobre laicidade estatal e sobre a implementação de direitos sexuais e reprodutivos previstos em instrumentos internacionais ratificados pelo Brasil.

Com base em dados empíricos, registram-se aumentos expressivos no encarceramento feminino nas últimas décadas, com maior incidência entre mulheres jovens, negras e com baixa escolaridade, o que sugere padrões de seletividade associados a gênero, raça e classe. Nessa perspectiva, avalia-se em que medida a criminalização do aborto se articula a dinâmicas estruturais do sistema de justiça criminal.

¹ Declaração de uso de ferramentas de inteligência artificial: conforme as diretrizes do edital, declara-se que ferramentas de inteligência artificial foram utilizadas exclusivamente como apoio na revisão gramatical e na estruturação preliminar de ideias deste texto, não substituindo a autoria nem a análise crítica da pesquisadora responsável.

O objetivo geral é avaliar os efeitos da criminalização a partir da atuação do sistema penal. Especificamente, pretende-se: (i) identificar os grupos mais afetados por práticas penais relacionadas ao aborto; (ii) analisar o tratamento jurídico-processual conferido a essas mulheres; e (iii) aferir a compatibilidade do modelo vigente com direitos e garantias constitucionais.

Metodologicamente, adota-se uma abordagem qualitativa e o método crítico-hermenêutico, combinando análise documental (jurisprudência, projetos legislativos e dados institucionais) e revisão bibliográfica especializada. O recorte temporal concentra-se em marcos do século XXI (ADPFs 54 e 442 e respostas legislativas correlatas) e o recorte espacial focaliza a realidade brasileira, considerando desigualdades regionais no acesso à saúde e à justiça. Espera-se oferecer subsídios analíticos para o debate público e acadêmico sobre a matéria.

A CRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL: ANÁLISE CRÍTICA JURÍDICO-SOCIAL

2.1. A Tutela Penal da Vida e o Paradoxo Constitucional

O aborto é tipificado como crime, conforme disposto nos artigos 124 a 128 do Código Penal de 1940, excetuando três hipóteses: risco à vida da gestante, gravidez resultante de estupro e anencefalia fetal, esta última admitida pelo STF na ADPF 54 (BRASIL, STF, ADPF 54/DF, 2012). Mesmo com tais excludentes, a repressão permanece a e tensiona os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da liberdade e da igualdade.

O julgamento da ADPF 54 (BRASIL, STF, ADPF 54/DF, 2012), ao autorizar a interrupção da gestação de fetos anencéfalos, representou avanço no reconhecimento de direitos reprodutivos. Com base em argumentos bioéticos e científicos, o STF reconheceu que “a obrigatoriedade de manutenção da gestação de feto anencéfalo impõe sofrimento desnecessário à gestante” (DINIZ; GONZÁLEZ VÉLEZ, 2008, p. 648), considerou a inviabilidade de vida extrauterina e concluiu que impor a continuidade dessa gestação viola a dignidade e a saúde da mulher.

A partir de 2017, com a ADPF 442 (BRASIL, STF, ADPF 442/DF, 2017) proposta pelo PSOL, o STF passou a discutir a constitucionalidade da criminalização do aborto voluntário até a 12^a semana. As audiências públicas revelaram um debate polarizado: de um lado, defensores da laicidade do Estado, dos direitos sexuais e da saúde pública; de outro,

grupos conservadores que fundamentaram suas posições em valores religiosos e na noção de vida desde a concepção.

Com base nos discursos examinados, observa-se o uso recorrente da “defesa da vida” como fundamento da resposta penal, acompanhado da diminuição da consideração pelas dimensões vividas pelas mulheres. Em abordagens da criminologia feminista, esse arranjo é descrito como priorização dos direitos do feto, com relativização das garantias da gestante.

2.2. A PEC 181-A e as Garantias Legais

O debate parlamentar expõe também os limites da proteção penal como garantia de direitos. A Proposta de Emenda Constitucional nº 181-A (BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS, PEC 181-A, 2017), inicialmente destinada a ampliar a licença-maternidade em caso de parto prematuro, foi alterada para incluir a proteção da vida “desde a concepção”, o que, na prática, inviabilizaria todas as excludentes legais de aborto.

Como observa Santos (2025, p. 5), a PEC 181-A representa “um retrocesso normativo e simbólico no reconhecimento da autonomia reprodutiva das mulheres”. A medida converte uma iniciativa originalmente protetiva em dispositivo de criminalização total, desconsiderando situações de violência sexual, inviabilidade fetal ou risco à saúde da gestante. No processo de tramitação, prevaleceu a atuação de parlamentares homens, enquanto a representação feminina foi minoritária nas etapas deliberativas.

Além de possível conflito com tratados internacionais ratificados pelo Brasil, como a CEDAW e a Convenção de Belém do Pará (OEA, 1994), a proposta deve ser analisada quanto à compatibilidade com a vedação ao retrocesso em direitos fundamentais e com o princípio da proporcionalidade penal.

2.3. Perfil das Mulheres Criminalizadas: Um Olhar Interseccional

Conforme dados do Infopen Mulheres e de Germano et al. (2018, p. 29), “as mulheres presas são, em sua maioria, negras, pobres, com baixa escolaridade e responsáveis pelo cuidado de filhos”. Esse mesmo recorte descreve o grupo mais exposto à criminalização do aborto clandestino.

A intersecção de gênero, raça e classe intensifica vulnerabilidades: enquanto mulheres com maior poder aquisitivo recorrem a clínicas privadas sob uma segurança jurídica

informal, as mais pobres enfrentam clandestinidade, insegurança sanitária e risco de denúncia por profissionais de saúde — frequentemente em violação ao sigilo médico-paciente e ao direito à não autoincriminação. Estudos de Diniz (2017) e de Luna e Porto (2023) indicam que a lógica moralizante do sistema penal sobrepõe-se à lógica sanitária: a criminalização dificulta o acesso a serviços públicos de saúde e produz medo, constrangimento e desinformação.

2.4. A Garantia Penal como Instrumento de Dominação

A doutrina garantista critica o emprego do direito penal como ferramenta de imposição de valores morais, concebendo a pena como *ultima ratio*. Para Zaffaroni (2001, p. 77), utilizar o aparato punitivo para lidar com condutas morais, como o aborto, converte-o em mecanismo de opressão, “reforçando desigualdades estruturais sob o manto da legalidade”.

A manutenção da criminalização nesses termos não apenas viola princípios constitucionais, como o da dignidade da pessoa humana, como também esvazia o sentido democrático do direito penal, tornando-o seletivo, inefetivo e discriminatório.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criminalização do aborto no Brasil, longe de cumprir o suposto papel de proteção da vida ou da saúde pública, funciona como dispositivo de controle moral e de disciplinamento dos corpos femininos — sobretudo daqueles situados na confluência de múltiplas vulnerabilidades sociais. A leitura dos marcos jurídicos, das recentes iniciativas legislativas e dos dados empíricos mostra que o sistema penal opera de modo seletivo e estruturalmente discriminatório ao lidar com a interrupção voluntária da gravidez.

A ADPF 54 foi um marco no reconhecimento de direitos reprodutivos ao permitir a interrupção da gestação em casos de anencefalia. Contudo, a manutenção da criminalização fora dessas hipóteses restringe a autonomia das mulheres e reforça a maternidade compulsória. Por sua vez, a ADPF 442 escancarou os embates morais, jurídicos e políticos sobre a descriminalização, evidenciando resistências institucionais em reconhecer o aborto como tema de saúde pública e de justiça social.

O risco de retrocesso, ilustrado por propostas como a PEC 181-A, revela a fragilidade dos direitos reprodutivos no país, frequentemente subordinados a agendas ideológicas e religiosas em confronto com a laicidade estatal e com compromissos

internacionais assumidos pelo Brasil. Invocada para justificar a punição, a retórica da tutela penal da vida atua de modo seletivo, relegando a segundo plano a vida, a dignidade e a saúde das mulheres — especialmente as mais vulneráveis.

A criminologia crítica (BARATTA, 2002) e a criminologia feminista (FLAUZINA, 2008) oferecem instrumentos analíticos decisivos para compreender essa seletividade: delineia-se um padrão de punição concentrado em mulheres pobres e racializadas. Sob uma lente interseccional, evidencia-se que a criminalização do aborto reproduz desigualdades estruturais e sustenta uma política criminal que penaliza pobreza, racismo e sexism sob a aparência de neutralidade jurídica.

Diante desse quadro, impõe-se repensar o lugar do direito penal na regulação das condutas reprodutivas. A descriminalização, acompanhada de políticas públicas em saúde, educação e proteção social, além de atender aos princípios constitucionais de dignidade, igualdade e liberdade, constitui caminho para uma justiça reprodutiva efetiva, centrada na autonomia das mulheres e na garantia de seus direitos fundamentais.

Conclui-se, assim, que o modelo penal vigente não apenas fracassa em seus objetivos declarados, como também viola pilares do Estado Democrático de Direito. O avanço na efetivação dos direitos sexuais e reprodutivos depende da superação do paradigma punitivista e do fortalecimento de uma política criminal orientada pelo respeito às garantias fundamentais e pela promoção da justiça social.

REFERÊNCIAS

- BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Proposta de Emenda à Constituição nº 181-A, de 2015. Substitutivo à PEC 181/2015, Comissão Especial. Relator: Jorge Tadeu Mudalen. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2017. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=513290>. Acesso em: 2 out. 2025.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Acórdão na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 54 Relator: MELLO, M. A. de. Publicado no DJ de 12/04/2012, p.433. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticianoticiastf/anexo/adpf54.pdf>. Acesso em: 2 out. 2025.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 442/DF. Requerente: Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Relatora: Min. Rosa Weber. Brasília, DF. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5144865>. Acesso em: 2 out. 2025.

BUDÓ, Marília de Nardin; TYBUSCH, Francielle Benini Agne; SILVA, Bianca Petri da. ADPF 442: a tutela penal da vida nas audiências públicas sobre a descriminalização do aborto. Revista da Faculdade de Direito UFPR, Curitiba, v. 66, n. 2, p. 127-154, maio/ago. 2021. DOI: <https://doi.org/10.5380/rfdupr.v66i2.74412>. Acesso em: 2 out 2025.

DINIZ, Debora; GONZÁLEZ VÉLEZ, Ana Cristina. Aborto na Suprema Corte: o caso da anencefalia no Brasil. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 647-652, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000200019>. Acesso em: 2 out 2025.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito)-Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/5117>. Acesso em: 2 out. 2025.

GERMANO, Idilva Maria Pires et al. Criminologia crítica, feminismo e interseccionalidade na abordagem do aumento do encarceramento feminino. Psicologia: Ciência e Profissão, Brasília, v. 38, n. esp. 2, p. 27-43, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703000212310>. Acesso em: 2 out 2025.

MATTAR, Laura Davis. Reconhecimento jurídico dos direitos sexuais: uma análise comparativa com os direitos reprodutivos. Sur – Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, v. 5, n. 8, p. 60-89, 2008. Disponível em:
<https://sur.conectas.org.pt/reconhecimento-juridico-dos-direitos-sexuais/>. Acesso em: 2 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará). Belém, 1994. Disponível em:
<https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencaobelem1994.pdf>. Acesso em: 2 out. 2025.

RUFINO DOS SANTOS, Renata Lelis. A tentativa legislativa de criminalização do aborto na PEC 181-A. Revista Foco, v. 18, n. 2, e7793, 2025. DOI: <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v18n2-106>. Acesso em: 2 out. 2025.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal. 5. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.